



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 223/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 120/2024 da Prefeitura Municipal de Paes Landim, de 15 de agosto de 2024, processo SEI 00012.054663/2024-91, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes;
- b) Os recursos da Proposta são recursos de Emenda Parlamentar – Comissão de Saúde 50410007 no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-029 que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Paes Landim-PI, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 16/10/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014985432** e o código CRC **B6D371DF**.
